



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT - GP nº 495/2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inauguração das instalações físicas (provisória) da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão/PE, a ser realizada em 30 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Ribeirão/PE (1ª e 2ª), no dia 30 de novembro de 2012, a partir das 11 horas,

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio de magistrados e servidores para utilização do PJe-JT,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que, **no período de 19 a 29 de novembro de 2012**, não haverá atendimento ao público na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão.

Parágrafo único. Durante o supracitado período o atendimento aos casos urgentes será efetuado por meio da substituição automática (Provimento TRT-CRT N° 01/2011).

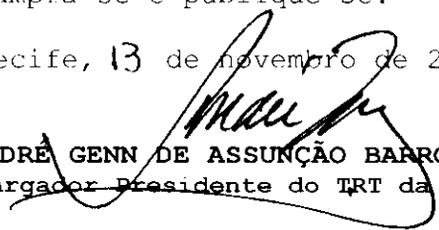
Art. 2º Estabelecer que, **no dia 30 de novembro de 2012**, não haverá atendimento ao público nas Unidades Judiciais de Ribeirão (1ª e 2ª Varas), salvo para orientações acerca da utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.

Parágrafo único. Excetua-se ao contido no *caput* a distribuição de novas ações, impetradas por meio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, a partir das 11 horas.

Art. 3º Suspender, em relação à 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão, os prazos processuais **no período de 19 a 30 de novembro de 2012**.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, 13 de novembro de 2012.


ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região